

PIRATARIA E CORSO SOBRE O PORTO (ASPECTOS SEISCENTISTAS)

Por Francisco Ribeiro da Silva

I — Introdução

Não se pode dizer que os estudos científicos sobre o corso e a pirataria tenham atingido, até ao presente, plano de grande relevância no conjunto dos temas que são objecto da História. Recentemente, em 1975, o XIV.º Congresso das Ciências Históricas que teve lugar em S. Francisco, dedicou-lhe particular interesse mas, como testemunhou um dos participantes, o assunto está longe de se poder considerar esgotado¹.

Não se encontra esgotado ao nível internacional nem evidentemente, a nível doméstico. Entre nós, de facto, não abundam os estudos a este tema expressamente consagrados e a sua falta tem sido notada².

A exiguidade das fontes (explicável pela própria natureza do objecto), a delicadeza das questões (no que implicam de

¹ Cf. Auguste Toussaint, *Histoire des Corsaires*, Paris, 1978, p. 3.

² Cf. Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. IV, Lisboa, 1979, p. 46.

Sobre a matéria das represálias não poderá esquecer-se a dissertação de doutoramento de Ruy de Albuquerque, *As Represálias, Estudo de História do Direito Português (sec. XV e XVI)*, 2 vols., Lisboa, 1972.

Sobre corso e pirataria no quadro das realidades portuguesas, sem pretender elaborar uma bibliografia exaustiva, lembramos alguns estudos:

Maria Emília Cordeiro Ferreira, *Pirataria* in *Dicionário de História de Portugal*, direcção de Joel Serrão, vol. II, Lisboa, 1961, pp. 397-401. Este trabalho apresenta dados bibliográficos de grande interesse.

Luís Adão da Fonseca, *Navegacion y Corso en el Mediterraneo Occidental. Los Portugueses a mediados del siglo XV*, Pamplona, 1978. Merece destaque a abundante bibliografia apontada pelo autor na p. 15, nota 26.

H. Baquero Moreno, *Carta do Infante D. Pedro aos Conselheiros de Barcelona* in «Arquivos do Centro Cultural Português», vol. 4, Paris, 1972.

Do mesmo autor, *Carta de D. Afonso V aos Conselheiros de Barcelona sobre o apresamento dum navio português* in «Revista de Ciências do Homem da Universidade de Lourenço Marques», vol. I, série A, 1970.

mergulho no submundo das relações internacionais não oficiais ou semi-oficiais) e uma certa confusão prática de acções de pirataria com actividades de corso³ poderão, porventura, ajudar a compreender a não motivação dos historiadores e, conseqüentemente, a carência de monografias regionais — sem o que as grandes sínteses não serão viáveis.

As actividades de pirataria e corso podem, metodologicamente, ser estudadas do ponto de vista dos «agressores» e podem também ser encaradas da perspectiva das «vítimas».

Em ambas as vias, o estudo dos fenómenos deverá ser obviamente enquadrado nas coordenadas do tempo e do espaço em que foram produzidas. E, se é doutrina aceite que ao séc. XIV remontam as primeiras tentativas de regulamentar o corso, é também verdade que tal regulamentação só se realizou no séc. XVII;⁴ antes dessa época, a actividade corsária ainda que patrocinada oficialmente e, eticamente admitida, surge-nos, em muitos casos, misturada e confundida com a pilhagem pura e simples.

A presente comunicação pretende olhar a população do Porto e seu termo (e, de algum modo, as gentes de toda a faixa litoral norte) na posição de vítima que foi de acções de corso e pirataria, no 1.º quartel do séc. XVII. Mais do que fornecer números de barcos e quantificação dos prejuízos materiais conseqüentes (para tanto não nos habilitam as fontes de que pudemos dispor) move-nos o propósito de tentar fixar, na continuidade

Vitorino Magalhães Godinho, *Documentos sobre a Expansão Portuguesa*, 3 vols., Lisboa, 1956.

Do mesmo autor, *As incidências da Pirataria e da concorrência na economia marítima portuguesa do séc. XVI*, in *Ensaio*, II, 2.ª edição, Lisboa, 1978, pp. 181-203.

Notícias importantes poderão encontrar-se na *História de Portugal*, vol. I, Lisboa, 1976, do Prof. A. H. de Oliveira Marques.

Lembrarei ainda alguns estudos de interesse local e regional.

José Pinto Loureiro, *Corsários em Buarcos e Ainda os Corsários na Costa* in «Album Figueirense» Ano II, Figueira da Foz, 1936, p.p. 306-310 e 325-329.

J. A. Pinto Ferreira, *Certas providências régias respeitantes à guarda da costa do reino e ao comércio ultramarino, no séc. de quinhentos*, sep. do «Boletim da Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos», n.º 22, Matosinhos, 1978.

P. Eduardo C. N. Pereira, *Piratas e Corsários nas ilhas adjacentes*, 4.ª edição, Funchal, 1975.

³ É evidente que, como afirma Ruy de Albuquerque, *ob. cit.* p. 89, há, no plano teórico, uma clara distinção entre represália, pirataria e corso. E entre pirataria e corso não há, no fundo, também, qualquer identidade. Trata-se de fenómenos diversos. O primeiro designa os «ladroes do mar» e, pelo segundo, entendem-se os «guerreiros» e «milicianos do mar», devidamente autorizados, em tempo de guerra, a perseguir navios inimigos. Mas, «na prática, corso e pirataria foram frequentemente misturados». Cf. Auguste Toussaint, *ob. cit.* p. 4.

⁴ Cf. Auguste Toussaint, *ob. cit.*, p. 95.

de um trabalho já iniciado⁵, alguns traços da psicologia colectiva do portuense, marcada entre outras componentes pelo medo e pela angústia⁶. Medo, neste caso, provocado pelas repetidas notícias, verdadeiras ou falsas, da presença de piratas ou corsários nas proximidades da costa ou de acções concretas de ataques a embarcações ou a lugares, seguidas de aprisionamento de pessoas. Com efeito, a actividade de pirataria que a documentação nos patenteia, compreende não só a abordagem violenta de barcos em pleno mar e consequente apropriação das cargas eventualmente transportadas, mas também o desembarque em terra para pilhagem das povoações e cativoiro das pessoas apanhadas com evidente intuito de obtenção de lucros pelo resgate⁷.

II — Notícias e circunstâncias: dados concretos

— Em 1604, uma carta régia, remetida de Valladolid na sequência de informações sobre a probabilidade de ataques de corsários ao Porto, autoriza e recomenda aos oficiais da Câmara a compra de dez peças de artilharia que o Conde de Tarouca, capitão-mor da cidade, havia pedido emprestadas ao comandante de uma nau genovesa transportadora de açúcar, as quais peças haviam sido colocadas nos pontos mais estratégicos das muralhas, para melhor defesa da cidade⁸.

— Em 1606⁹, uma carta de Diogo Sarmento, capitão do forte de Viana avisava o capitão de S. João da Foz, João Car-

⁵ F. Ribeiro da Silva, *Temores do Homem Portuense do 1.º Quartel do séc. XVII — I — A Doença e a Peste. Aspectos Sanitários*, sep. da «Revista de História» vol. I. Centro de História da Universidade do Porto, 1978, pp. 183-244.

⁶ Sobre a problemática do medo, ver a excelente obra de Jean Delumeau, *La Peur en Occident (XIV-XVIII^e siècles). Une cité assiégé*, Paris, 1978.

⁷ Refira-se que a libertação de um cativo atingiu, num caso documentado, a quantia de 15.000 reis — numa época em que o vencimento anual base do escrivão da Câmara do Porto não ultrapassava os 12.000 reis. Cf. Arquivo do Gabinete de História da Cidade, *Livro de Vereações n.º 46*, fls. 17/17 v.

⁸ *Corpus Codicum Latinorum et Portucalensium eorum qui in Archivo Municipali Portucalensi Asservantur Antiquorum iussu Curiae Municipalis Editum*, Livro 1.º das Chapas, Porto, 1938, p. 122, doc. CCXLIV.

⁹ Relativamente aos primeiros cinco anos do séc. XVII, a documentação que pudemos tratar é omissa em informações. Aliás, perderam-se os livros de Vereações desse período. De qualquer modo, podemos afirmar que as ameaças de ataques de corsários e piratas eram permanentes. Com efeito, em 1602 há notícia da presença de corsários ingleses na zona de Buarcos (Cf. José Pinto Loureiro, *ob. cit.* p. 328). Pero Roiz Soares é ainda mais incisivo: «neste mesmo anno [de 1602] andava o mar coalhado de Inimigos, tomando quanto Vinha por essa barra e tomarão quazi toda toda (sic) a frota do brazil e outros muitos navios» Cf. *Memorial de Pero Roiz Soares*, cap. 110, p. 391, cit. por Ruy de Albuquerque, *ob. cit.*, vol. I, p. 580, nota 3.

na gales, de que 60 velas de holandeses navegavam nas águas da Galiza, receando-se assaltos a lugares costeiros¹⁰. Transmitida à Câmara do Porto, tal notícia perturbou fortemente a governança — a qual, sem demora, fez executar as providências adequadas, adiante referidas, as quais, aliás, não diferiam essencialmente de outras decretadas repetidamente em circunstâncias semelhantes. Refira-se, desde já, todavia, a decisão de contactar o vice-rei no mais curto espaço de tempo, o qual, por sua vez, sem demora enviou instruções para imediata organização da defesa.

— Nos princípios de 1607, os Vereadores recebiam a notificação, por intermédio do Provedor da Comarca do Porto, de que o rei decidira aumentar o cabeção das sisas. Os governantes da cidade, ouvidos os fidalgos e cidadãos, manifestam o seu repúdio por tal agravamento fiscal, não hesitando em recordar ao rei a necessidade moral que sobre Ele impendia de respeitar as promessas juradas por seu Pai nas Cortes de Tomar de 1581. E, como repetidamente iria acontecer à medida que a tributação filipina se tornava mais pesada, os homens do Porto declaram a impossibilidade material de satisfazer a ordem real, justificando-se «com as grandes e contínuas perdas que tem recebido e recebe cada dia dos cosairos do Mar». Por tal razão, acrescenta-se, o comércio da cidade tem diminuído muito, a ponto de «de mais de cem naos E navios que navegavão neste porto não ha oje dez...»¹¹.

E insiste-se na ruína dos mercadores: «E os mercadores que ajudarão a pagar a mayor parte do encabecamento se lhe vem hũa nao a salvamento tomao lhe os cossairos coatro E seis E por esse respeito estão quebrados E perdidos E muitos são absentados». De resto, conclui-se, «todos os Annos [a cidade] he oprimida con rebates que tem dos Imiguos¹². A posição litoral da cidade e as estruturas económicas em que assentava, tornavam-na vulnerável à cobiça dos adversários de Espanha que eram, por extensão, inimigos de Portugal. Sem dúvida, todo um drama se

¹⁰ A. G. H. C., L. V. n.º 37, fls. 203 V.

A identificação da procedência das embarcações não parece oferecer reservas porquanto desde 1568 até 1648 duraram as hostilidades entre os Países-Baixos e a Espanha, conflito a que historiadores holandeses chamaram «guerra dos 80 anos». Acções bélicas foram desenvolvidas em terra e no mar respectivamente pelos chamados «mendigos da terra» e pelos «mendigos do mar». Ora a frota dos «mendigos do mar», era constituída, já em 1570, por 84 navios (Cf. Auguste Toussaint, *ob. cit.* p. 15). Entre 1609 e 1621, tempo de trégua acordada, a pressão dos corsários holandeses sobre navios portugueses e espanhóis terá abrandado. Cf. Frédéric Mauro, *Le Portugal et L'Atlantique au XVII^e siècle*, Paris, 1960, p. 442.

¹¹ A. G. H. C., L. V. 33, fl. 2 a 4.

¹² A. G. H. C., *ibidem*. Poderá perguntar-se se o quadro não se encontra propositadamente exagerado. É possível. Mas as informações contidas no *Memorial* de Pero Roiz Soares não são mais optimistas (ver nota n.º 9). Por outro lado, Rebelo da Silva, na *História de Portugal nos séculos XVII e XVIII* confirma as dificuldades então experimentadas pela frota portuguesa.

vinha abatendo sobre as povoações costeiras do país. De facto, a documentação que pudemos consultar permite-nos afirmar que ao longo dos 25 anos considerados, raro terá sido o verão em que as populações foram deixadas em sossego, sem rebates alarmistas motivados por aproximação de piratas.

Assim, nesse mesmo ano de 1607, o ouvidor de Caminha remetia uma carta ao Corregedor da comarca do Porto a avisá-lo que nas reentrâncias de Baiona, vila galega não muito distante daquela povoação portuguesa, haviam sido avistadas 26 naus acerca das quais se suspeitava pertencerem a inimigos¹³. Por essa altura, ao mesmo corregedor fora remetido um outro recado da parte do capitão do castelo de S. João da Foz, noticiando a presença de mais de 23 velas ao largo da fortaleza¹⁴.

É certo que, em ambos os casos, não se garantia que as embarcações pertenciam a corsários ou piratas. Todavia, a simples suspeita levou ao accionamento imediato de severas medidas de prevenção.

— Em Março de 1616, a Vereação recebeu das mãos do capitão de Matosinhos uma carta, remetida de Argel em Agosto do ano anterior, por um cativo, de nome Francisco Maio, o qual, certamente aproveitando a libertação de algum companheiro de infortúnio, a conseguira fazer chegar ao destino¹⁵.

Tal documento deve ter constituído a causa próxima para que o Chanceler de Relação do Porto, intrometendo-se na competência dos Vereadores e ultrapassando-os, mandasse montar imediata e rigorosa prevenção na zona de Matosinhos¹⁶.

A carta, tomada à letra, era amedrontadora e gerou natural pânico, apesar do ceptismo inicial dos vereadores. Nela, o cativo revelava que um tal Ramos, um «arenegado», oriundo de Gaia, Massarelos ou Leça, provavelmente gozando de algum destaque na cidade argelina, movido decerto por despeito, desejo de vingança ou espírito de lucro, afirmava que, no prazo de dois anos, atingiria Matosinhos com 2.000 homens os quais faria desembarcar em terra, de noite, para, de surpresa, saquearem a povoação. Aliás, na conversação quotidiana, o Ramos mostrava conhecer bem a zona referida, chegando ao pormenor de garantir que quem alcançasse Matosinhos por volta de 20 de Junho apanharia facilmente «junto as azenhas da ponte» 40 ou 50 mulheres.

¹³ A. G. H. C., L. V. 38, fl. 79 v.

¹⁴ *Ibidem*.

¹⁵ A. G. H. C., L. V. 41, fls. 39 v/40 v.

¹⁶ Neste caso concreto, ao que parece, os vereadores poderiam ser acusados de negligência e até de leviandade na apreciação dos dados fornecidos na carta. Repreendidos, tentaram justificar-se com a evasiva de que «lhes não pareceo que era Carta que pedia breve diligência». (A. G. H. C., L. V. 41, fls. 39 v.) No entanto, logo após a sua leitura, os governantes portuenses haviam ordenado ao escrivão que a copiasse e a remetesse imediatamente para Lisboa, para conhecimento do vice-rei.

O teor da carta sugere imediatamente duas ou três questões:

- haveria portugueses nas frotas que, a partir do norte de África, exerciam acções de pirataria?
- se os havia e, em posição de comando, que razões os motivavam?
- O interesse em cativar mulheres obedeceria apenas ao desejo de cobrar resgate?

Como quer que seja, logo que a cópia da carta foi entregue em Lisboa, causou viva preocupação ao vice-rei, D. Diogo de Castro, o qual, sem demora e invocando expressamente as palavras escritas pelo cativo de Argel, louva e sanciona as acções preventivas já ordenadas pelo Chanceler da Relação e encarrega-o, oficialmente, do comando das operações militares de vigilância, contra a expectativa e os privilégios ancestrais da Câmara.

Infelizmente para o povo, tais notícias alarmantes são confirmadas em Julho do mesmo ano por outro refém que lograra a libertação — o qual declarou no regresso, que «tinha entendido» que os mouros preparavam uma armada de 12 navios, comandada por um natural de Matosinhos, a qual haveria de causar estragos em algum lugar da costa¹⁷.

Nenhum dado conservado nos livros de vereações dos meses seguintes permite verificar se a informação, oriunda de duas fontes diversas, foi concretizada. Como quer que seja, boato ou não, a verdade é que tais notícias punham em alvoroço as autoridades e sacrificavam o povo que tinha que manter sentinela em vários locais da costa, verão e inverno, sendo assim, obrigado a abandonar ou, pelo menos, a diminuir os trabalhos da lavoura e a faina da pesca.

Refira-se que o medo causado por aquelas informações atingia também os chefes militares. Com efeito, Pedro de Prada y Losada, capitão do castelo de S. João da Foz, pediu imediatamente à Câmara do Porto que mandasse reparar os muros da fortaleza, porquanto o seu estado de ruína era tal que nem sítio tinha para assentar satisfatoriamente a artilharia de que dispunha¹⁸.

Mas as notícias inquietantes não cessavam. Em Dezembro de 1617, pleno inverno, época pouco propícia à navegação, uma carta proveniente da vila de Viana comunicava ao juiz de fora

¹⁷ A. G. H. C., L. V. 41, fls. 82.

¹⁸ A. G. H. C., L. V. n.º 41, fls. 77 v.

Pretextando falta de provisão real a autorizar tal despesa, a Câmara retardou a satisfação do pedido (Cf. L. V. n.º 41, fls. 78 v.). Só nos finais de 1619 é que a fortaleza foi devidamente restaurada, ou seja, três anos depois. (Cf. L. V. n.º 42, fls. 253 v.)

da cidade do Porto que alguns comerciantes da Foz do Lima haviam recolhido informações de mercadores estrangeiros, estantes em Baiona da Galiza, segundo as quais às ilhas sitas em frente àquela vila haviam aportado 18 velas de turcos que já haviam aprisionado alguns barcos de pescadores portugueses e galegos, prevendo-se a possibilidade de maiores danos a infligir ao longo da costa ¹⁹.

Notícia tão nefasta não poderia ser recebida de ânimo leve pela Vereação. Imediatamente, a ocorrência foi transmitida, como sempre, ao governo central, em Lisboa, e, ao mesmo tempo, se decide escrever à Câmara de Viana a solicitar maior rigor e pormenor de informação. Tal meio foi, porém, julgado insuficiente. Para maior celeridade do processo mandou-se um emissário especial ao próprio capitão de Baiona. O governador da vila galega solicita e rapidamente confirmou os dados contidos na carta de Viana. E acrescentou que os turcos embarcados em onze naus, tinham semeado a destruição em algumas vilas da Galiza ²⁰. Infelizmente, rematava o capitão, temia-se que novos ataques fossem tentados ao longo da costa.

Entretanto, nos dias de intervalo entre a primeira notícia e sua confirmação, o próprio vice-rei se apressava a transmitir aos homens da câmara portuense que «erão saydas de Argel muitas naos de turcos Cosairos que poderiao trazer tenção de fazer alguns asaltos em terra» ²¹.

Não se pense, todavia, que a ameaça e acções de piratas se limitavam a saquear aqui e além, ao longo da costa. A actividade económica da cidade, embora não se tenha apagado, foi seriamente afectada pelo corso e pela pirataria. Além das razões já apontadas, o próprio monarca espanhol o afirma em carta expedida de Madrid em Fevereiro de 1618 — aproveitando, aliás, essa circunstância como pretexto para forçar a Câmara à colaboração que pretendia para a reactivação da armada de costa — a qual — diz a carta régia — «se ha de ordenar nessa Cidade para defensão e segurança desses mares que os Cossairos infestão com Continuacão em dano do Comersio dessa Cidade» ²².

Entretanto, enquanto duravam os preparativos da organização da armada de costa, aliás contestada pela câmara pelas

¹⁹ A. G. H. C., L. V. 41, fls. 251 v.

²⁰ A. G. H. C., L. V. 41, fls. 258-259.

²¹ A. G. H. C., L. V. 41, fls. 254 v. A referência a Argel é facilmente explicável na medida em que esta cidade constituía no séc. XVII, na sequência de antiga tradição, um centro muito activo de pirataria, o qual as forças cristãs tentaram neutralizar. Assim, a expedição do duque de Beaufort em 1664 bem como os sucessivos bombardeamentos dos Franceses contra Argel em 1681, 82, 83, 84. Cf. Hubert Méthivier, *Le Siècle de Louis XIV*, 7.ª edição, Paris, 1975, p. 82.

²² A. G. H. C., L. V. n.º 42, fls. 43 v.

Ver ainda de António Cruz, *o Porto Seiscentista. Subsídios para a sua História*, Porto, 1943, p. 69.

razões que aduzirei adiante, continuava o afluxo de informações sobre a actividade de corso, a qual presumivelmente iria aumentar em virtude do estalar do conflito europeu que ficou conhecido pelo nome de Guerra dos Trinta Anos²³.

Em Junho de 1618, o vice-rei previne o Corregedor da comarca de que ao seu conhecimento chegara a notícia de que «andavão nestes Mares cantidade de navios de Corsarios turcos cujo numero e parte obriga a cuidado»²⁴. Desta vez, as instruções sobre a prevenção referem como locais mais carecidos de vigilância os portos de mar «E assy os do sertão». É que os saques e violências deploráveis poderiam ser cometidas no interior sempre que a navegabilidade dos rios permitia o acesso fácil e rápido.

Em Julho de 1619 teve lugar um acontecimento trágico: um navio de corsários, na expressão do Corregedor, tomara um barco de S. João da Foz com pessoas a bordo. O aprisionamento já não era algures na Galiza, mas ali mesmo ao lado, junto à Foz do Douro²⁵. Este novo dado é aproveitado habilmente pelo poder central para insistir na ideia da organização urgente da armada costeira, para, diz-se, «alimpar de coçairos os mares deles ate as ilhas e recolher os navios de minhas conquistas E o proveito que diço resultara a todos os navegações e comercios desta coroa de portugal»²⁶.

Ou seja: confirmam-se documentalmente as suspeitas que as informações anteriores, acima deixadas, tornavam lícitas: o perigo não residia apenas nos potenciais e prováveis ataques de piratas a povoações costeiras — embora esse, em vista do temor inspirado às gentes, fosse talvez o de maior significado. O perigo residia também e principalmente, em termos económicos, no corso praticado em pleno mar contra os navios carregados de produtos coloniais. E o documento habilita-nos ainda a confirmar o que alguns asseveram: a actividade corsária estendia-se, pelo menos, até às ilhas atlânticas²⁷.

As dispendiosas obras de reparação das muralhas da cidade²⁸ e dos muros da fortaleza de S. João da Foz²⁹ adjudicadas em fins de 1619, legitimam a certeza de que o receio pelas arremetidas de corsários e piratas estava longe de diminuir. E o facto de, em princípios de 1620 o juiz de fora e os vereadores destinarem ao resgate de cativos a totalidade das «esmolas» que os rendeiros das rendas da cidade costumavam oferecer para auxilio das con-

²³ Recorde-se que em 23 de Maio de 1618 se deu o conhecido episódio da defenestração de Praga (Cf. Gorges Livet, *La Guerre de Trente Ans*, 3.ª edição, Paris, 1972, p. 21).

²⁴ A. G. H. C., L. V. 42, fl. 79.

²⁵ A. G. H. C., L. V. n.º 42, fl. 241 v.

²⁶ A. G. H. C., L. V. n.º 42, fl. 260.

²⁷ Cf. A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.* p.p. 501 e 502.

²⁸ A. G. H. C., L. V. 42, fls. 275 v. 276 v. e 286 v.

²⁹ A. G. H. C., L. V. 42, fls. 284/284 v.

frarias e conventos pobres, vem confirmar a situação dramática em que vivia parte da população. Aliás, o protesto dos conventos que reclamavam, pelo menos, metade daquele donativo, não logrou obter acolhimento favorável junto do governo central, por se entender que a «redenção dos cativos [era] a primeira e mais Recebida E miritoria [das obras pias]³⁰. E os cativos a redimir não pertenciam apenas à cidade mas também ao espaço geográfico circundante — o termo do Porto — e à comarca, em geral^{30 a}.

Cada primavera trazia consigo novos sobressaltos. Em Abril de 1620, um navio francês recém-largado do Douro, foi tomado por corsários turcos³¹. E receava-se mais uma vez que as populações do litoral viessem a ser inquietadas. Era o desassossego permanente que se instalava. E nem sempre a prevenção se montava de modo a garantir aquele mínimo de tranquilidade necessário ao desenvolvimento das actividades normais de subsistência diária.

A carregar as cores do quadro, já suficientemente sinistras, surgia a informação proveniente de Lisboa, de que defronte do cabo da Roca foram avistados, nos princípios de Maio, 14 navios de corsários. O aviso oficial mais uma vez e, muito a propósito, chama a atenção para o perigo, sempre temido, de o inimigo desembarcar e causar estragos em qualquer ponto da costa³².

Em Junho, o espectro permanece. Com efeito, o vice-rei, para assegurar maior eficácia na defesa, suspendendo os efeitos da demanda pendente entre a Cidade e o Conde de Penaguião, nomeia este como capitão-mor da cidade do Porto, pelo prazo de um ano somente, «por ser muy necessário como vedes por estes mares andarem cheos de navios turquos»³³.

Em Outubro, no contexto algo duvidoso da listagem de carências e dificuldades da terra, organizada pelos vereadores no intuito evidente de obter e benevolência do rei em matéria fiscal, a governança afirma que a cidade e seu termo contam mais de duzentos cativos entre homens e meninos cujo resgate era urgente e dispendioso — o qual de resto, na melhor das hipóteses, diz-se, só teria lugar no ano seguinte e não cobriria a totalidade dos prisioneiros³⁴.

³⁰ A. G. H. C., L. V. 43, fls. 7/7 v.

^{30 a} O problema dos cativos, a julgar pelos *Capítulos do Estado dos Povos*, apresentados às Cortes de Lisboa de 1619, preocupava o país inteiro. Prova-o o cap. 13: «não se pode sem grande magoa Representar a Vossa Magestade a grande Copia que ha de Cativos Christãos en terra [de] infieis e que muitos dezemparrados deixão nossa sancta fe Catholica». (*Cortes do Reyno de Portugal...*).

³¹ A. G. H. C., L. V. n.º 43, fls. 29.

³² A. G. H. C., L. V. n.º 43, fls. 31 v./32:

³³ A. G. H. C., L. V. n.º 43, fls. 57 v./58:

³⁴ A. G. H. C., L. V. n.º 43, p. 121.

O ano de 1621 não parece ter conhecido qualquer alívio. Mais uma vez, aproveitando as condições meteorológicas favoráveis da primavera, os piratas fazem a sua aparição aqui e ali. Desta vez, o alarme vinha da costa do Algarve onde haviam sido detectados alguns navios inimigos³⁵. Aparentemente, o perigo que dava-se distante. Mas a prevenção é que não poderia afrouxar até porque, na mesma altura, quatro naus suspeitas ancoravam perto da barra de Peniche³⁶.

No fim do verão, novamente caíam sobre a cidade informações nefastas. Os senhores Governadores do Reino participavam ao Corregedor que, mais uma vez, chegara ao seu conhecimento que muitos navios de corsários haviam largado de Argel com destino ao ocidente lusitano³⁷. A notícia não era gratuita, pois, em Janeiro do ano seguinte, Cristóvão Soares, do Conselho de Estado de Sua Magestade, comunicava ao Governador da Relação que, não obstante ser inverno, «nos mares deste Reino andavão navios de corsarios em grande cãntidade»³⁸.

Em Abril de 1622, as novas do costume não tardaram: ao Governador da Relação fora remetida pelo poder central uma carta a confirmar que, uma vez mais e sempre de Argel e outros portos berberes, haviam desancorado navios em direcção às costas de Portugal³⁹.

Poder-se-á perguntar: dada a periodicidade rotineira da recepção de informações, até que ponto é que estas mereciam crédito aos dirigentes e à população e até onde é que, na prática, o povo era efectivamente molestado por ofensivas de piratas? Somos levados a pensar que às notícias nem sempre, felizmente, correspondeu igual número de ataques: de facto, nem todos os informes eram verdadeiros, ou, pelo menos, nem todos dignos de igual crédito. Com efeito, os vereadores do Porto em Junho de 1622, a fim de que a «cidade se não inquiete e alvorose com rebates que não tenham verdade e fundamento», no uso da sua competência, decidem pôr em prática uma outra forma de vigilância marítima: activação de uma barca tripulada por 14 homens armados, a qual navegaria continuamente no espaço compreendido entre Aveiro e Viana, sendo-lhe exigidas apenas duas acções: vigilância e aviso em caso de perigo⁴⁰.

De qualquer modo, a atenção não poderia afrouxar com o argumento ou o pressuposto de que nem todas as informações eram verdadeiras. Prova-o o facto de, na noite de 12 para 13 de Junho desse ano de 622, o Governador da Relação haver sido acordado precipitadamente para providenciar à desgraça que mais

35 A. G. H. C., L. V. n.º 43, p. 268 v.

36 *Ibidem*.

37 A. G. H. C., L. V. n.º 43, fl. 304.

38 A. G. H. C., L. V. n.º 44, fl. 18.

39 A. G. H. C., L. V. n.º 44, fl. 54 v.

40 A. G. H. C., L. V. n.º 44, fls. 73 v./74:

temida era: um grupo de turcos acabara de desembarcar algures entre Matosinhos e Azurara⁴¹. O incidente não parece ter tido consequências graves mas, se as tivesse, ficar-se-iam devendo a uma certa incúria e ligeireza da governança na montagem da prevenção, na medida em que, no dia 12, o juiz de fora fora avisado de que algumas naus inimigas passaram em frente à barra de Vila do Conde e de que, na zona entre Lavra e Matosinhos, mesmo junto à costa, navegavam 3 naus e 3 lanchas de turcos⁴².

A documentação relativa a finais de 1622, princípios de 1623 põe-nos, novamente, em contacto com a actividade de corso, em pleno mar; desta vez, os atingidos foram mercadores portuenses, senhores da nau Nossa Senhora dos Remédios — a qual, regressando do Brasil, fora aprisionada por corsários franceses e transportada para a vila de Honfleur, na costa daquele país. A notícia foi fornecida directamente pela Câmara do Porto ao rei espanhol, em Madrid⁴³.

Não parece difícil enquadrar este episódio na Guerra dos 30 Anos, mesmo tendo em conta que, antes de Richelieu, a participação francesa no conflito foi ténue e preferencialmente exercida pelos canais diplomáticos⁴⁴.

Em meados do ano, tendo o rei ordenado ao Porto que armasse, por sua conta, um galeão de 500 toneladas para ir à Índia na monção de Setembro⁴⁵, os vereadores elaboram novo relatório para fazer compreender ao rei a penúria material em que se encontrava a cidade, nele referindo que «a gente de negocio se alguma ves ouve em algum tempo nesta Cidade sesara com as prisoes que ouve pello Santo Officio cuja confiscação nella se entendia importara mais de tresentos mil cruzados para a fazenda Real E que a gente do mar E que costumava tratar nella estava em peor estado em rezão de cada dia nelle se lhe tomarem suas naos E embarcaoes roubando lhe as fazendas e cativando as pesoas, tanta contidade de cosarios que de ordinario asistem nestas costas que não ha quem seja ousado nao somente a navegar mas nem ainda sair a pescar ao longo delles sem muito grande risco de suas pesoas e fazendas...»⁴⁶.

Admitindo embora e, mais uma vez, algum exagero, ressalta evidente que as actividades de pirataria e corso se somavam, prejudicando a vida económica e social da cidade. Aliás, uma outra

⁴¹ A. G. H. C., L. V. 44, fls. 76v./77.

⁴² *Ibidem*.

⁴³ A. G. H. C., L. V. 44, fls. 248 e Livro IV de Próprias, fl. 396. Este porto francês possuía antigas tradições no comércio de mercadorias adquiridas pelo processo de pirataria. Cf. Vitorino de Magalhães Godinho, *ob. cit.* p. 187.

⁴⁴ Cf. François Lebrun, *Le XVII^e Siècle*, Paris, 1967, p.p. 74/75.

⁴⁵ A. G. H. C., L. V. n.º 44, fls. 325 v./326:

⁴⁶ A. G. H. C., L. V. n.º 44, fls. 423/324 v.

acta camarária em que o assunto do galeão voltou a ser tema agendado, indica-nos que a edilidade portuense se furtava a cumprir a ordem do soberano, por razão, insiste-se, das enormes dificuldades em que a população se encontrava «mormente em tempo que os cossarios andao tao soltos E atrevidos E em tao grande numero que com resao se pode temer algum insulto de que esta Cidade com defeculdade se posa defender pella falta que padese de artelharia E monisoos...⁴⁷».

Tais queixas são, de alguma forma, confirmadas no ano seguinte, pelas autoridades locais do Couto de S. João da Foz, que sendo obrigadas a cobrar entre o povo a importância de 150\$000 reis para o socorro da Índia, propõem o estabelecimento de um imposto, especial e provisório, a aplicar sobre o vinho «por não aver pescadores como por muitos dos seus moradores estarem em cativeiro»⁴⁸.

O clima de insegurança e medo perdurava, sem dúvida, no ano de 1625. Com efeito, em Fevereiro, os Governadores do Reino avisavam o Conde Governador da Relação que os «cosarios ladroens» haviam desembarcado algures no Algarve, tendo levado muita gente para o cativeiro. Se tal viesse a verificar-se, na cidade, seria uma catástrofe pois continuava totalmente carecida de munições,⁴⁹ problema que vai ser parcialmente resolvido pela confiscação (seguida aliás de indemnização) de alguma quantidade de pólvora existente em embarcações estrangeiras e nacionais, ancoradas no Douro⁵⁰.

A medida que o ano decorre, vão chegando ao Porto inquietantes novidades que obrigarão não só à programação habitual da defesa contra assaltos de piratas⁵¹, mas também a uma prevenção especial contra um hipotético ataque de Inglaterra ao nosso território. Hipotético mas não inverosímil. Com efeito, logo que, na primavera de 1625, Carlos I subiu ao trono inglês, recebeu-se em Espanha um ataque daquela coroa contra a Península Ibérica, como represália pelo facto de a sua pretensão à mão da Princesa Maria, filha de Filipe III (a qual seria contemplada com a Flandres como dote de casamento) ter sido rejeitada, não obstante a iniciativa do consórcio ter partido e haver sido alimentada pela Espanha, talvez não sinceramente, enquanto tal ambiguidade lhe convinha⁵².

Na verdade, em Agosto saiu daquele país uma «grossa armada» receando o Rei que o Porto viesse a ser atingido. Sabemos hoje que a expedição acabou por fracassar perante Cádiz. Todavia,

⁴⁷ A. G. H. C., L. V. n.º 44, fls. 347 v./348

⁴⁸ A. G. H. C., L. V. n.º 45, fls. 42 v./43:

⁴⁹ A. G. H. C., L. V. n.º 45, fls. 216 v.

⁵⁰ A. G. H. C., L. V. n.º 45, fls. 233 v./234:

⁵¹ A. G. H. C., L. V. 45, fls. 260/260 v.

⁵² Cf. Antonio Dominguez Ortiz, *El Antiguo Regimen: Los Reyes Catolicos y Los Austrias*, Madrid, 1978, p. 377.

as medidas excepcionais de defesa então decididas (encerramento dos postigos das muralhas com pedra e cal, concentração das chaves das portas da cidade nas mãos de uma só pessoa, requisição de material de artilharia disponível nas embarcações ancoradas no Douro, encomenda de 5000 armas⁵³ bem como o pedido de pólvora dirigido à Câmara pelo Bispo do Porto, D. Rodrigo da Cunha — pólvora essa destinada à gente de sua casa e aos soldados do seu couto —⁵⁴ permite-nos afirmar que o Porto, nos fins do 1.º quartel do século XVII era uma cidade que se preparava febrilmente para um eventual ataque inglês — o escrivão camarário utiliza mesmo o termo «guerra»⁵⁵ — o qual a verificar-se não deixaria de ser apontado como mais uma trágica consequência da união das coroas ibéricas.

Em resumo, Portugal foi duramente atingido e mais duramente ameaçado, pela pirataria berbere e pelo corso holandês, francês e inglês.

Nota-se, a partir de 1614, uma insistência nos ataques da pirataria muçulmana. Porquê tal recrudescimento? Sem prejuízo de outras explicações, tal fenómeno poderá ser relacionado com o facto de a partir de 1609, os mouros haverem sido afastados compulsivamente de Espanha. Aliás, Dominguez Ortiz afirma que, após a expulsão, não poucos mouros se dedicaram a tais actividades para saciar o ódio que lhes ficou contra as autoridades espanholas⁵⁶.

III — A organização da defesa

Afirmei repetidamente ao longo das páginas precedentes, que cada notícia de presença de corsários na costa suscitava de imediato, nas pessoas responsáveis, desde o rei aos governantes locais, uma reacção quase instintiva de defesa, concretizada no accionamento de medidas, às vezes precipitadas, que pretendiam assegurar a mais apertada vigilância. As pessoas defendiam-se da pirataria com o mesmo frenesi e alvoroço que colocavam na luta contra a peste⁵⁷. Dos documentos consultados ressalta a certeza de que nenhuma informação era desprezada mesmo quando a frequência de avisos não concretizados provocou, num ou noutro caso, um certo retardamento na reacção, retardamento aliás reprovado⁵⁸.

⁵³ A. G. H. C., L. V. n.º 45, fls. 225/225 v.

⁵⁴ A. G. H. C., L. V. n.º 45, fls. 234 v.

⁵⁵ A. G. H. C., L. V. n.º 45, fls. 271.

⁵⁶ Antonio Dominguez Ortiz, *ob. cit.*, p. 370.

⁵⁷ Ver nota n.º 5.

⁵⁸ A. G. H. C., L. V. n.º 44, fl. 77 v.

O mecanismo de defesa, activado sempre que o rebatê surgia, obedecia, em termos gerais, ao seguinte modelo:

— Toda a informação era considerada verdadeira enquanto não fosse provado o contrário.

— Se a notícia procedia de outra fonte que não o Governo de Madrid ou vice-Governo de Lisboa, a primeira acção era a de dar parte immediata àqueles centros de poder, mais frequentemente a Lisboa que a Madrid; para isso, não raro, contratava-se um enviado especial, o qual, no regresso, era portador de instruções de defesa, quase sempre repetindo as anteriores.

— Se o informe procedia do Governo central, a notícia era invariavelmente acompanhada das competentes instruções a observar na montagem da prevenção.

— A organização da defesa tanto podia incidir especialmente sobre a cidade propriamente dita como sobre a faixa litoral do seu termo, ou mais frequentemente sobre as duas componentes em simultâneo.

Quanto ao termo:

— A vigilância era exercida de noite e de dia.

— De dia eram colocadas sentinelas, ao longo da costa, nos pontos mais estratégicos das povoações em regra, providas de fachos⁵⁸: S. João da Foz, Matosinhos, Leça, Azurara, Vila do Conde são o stopónimos mais insistentemente citados.

— Quanto ao número de sentinelas, sabemos que no facho de S. João da Foz, em 1621, havia simultaneamente 2 vigilantes de dia e 4 durante a noite⁵⁹. Este número, embora julgado insuficiente, era o possível, porque era preciso poupar homens que fossem ao mar buscar, na pesca, a sobrevivência de muitos. Em 1624, as disponibilidades humanas do mesmo lugar parece terem diminuído—embora as circunstâncias em que a fonte refere a carência de gente até para as actividades piscatórias⁶⁰, nos levem a pôr reservas à veracidade da afirmação.

⁵⁸ «Seja-nos permitido, a propósito dos fachos transcrever parte de um trabalho escolar, realizado, sob nossa orientação, pelo aluno Mário Moreira da Silva Lamares: «Segundo afirma Rafael Bluteau, o «Facho he hum pao alto com outro em cima atravessado, em cuja ponta está huma cadea de ferro, e no fim della, huma caldeirinha vasada, aonde se poem o fogo quando parece o inimigo, de noyte ou de dia, por tempo de seis meses, que correm de mayo ate o fim de outubro». Era nessa caldeirinha vasada que se introduzia o morrão embebido em produto inflamável a que se lançava o fogo para irradiar o sinal luminoso (de noite) ou o fumo (de dia). Eram portanto postos militares de vigilância, constituídos por uma casa térrea, com porta de acesso e postigo voltado ao mar, por onde o facheiro a olho nú, ou com óculo, fazia as suas observações e os sinais de aviso».

⁵⁹ A. G. H. C., L. V. 43, fls. 270 v.

⁶⁰ A. G. H. C., L. V. 45, fls. 42/42 v. Trata-se de apontar razões para conseguir alívio da carga fiscal.

— Os postos de sentinela raramente eram providos apenas por elementos dos próprios aglomerados marítimos a defender: os homens do interior participavam nessa tarefa. E a documentação conservada consegue transmitir-nos a ideia do enorme peso que tal vigilância acarretava ao povo em geral. Os oficiais das Companhias do termo da cidade (também eles em alerta durante os últimos anos do período) acharam por bem comparecer na reunião camarária de 20 de Março de 1619 a fim de tentar sensibilizar os governantes locais para a opressão que recaía sobre os soldados que eram obrigados, desde 1615, a fazer serviço de sentinela todo o ano, verão e inverno, sem poder cuidar de suas casas e lavouras. Não admira, pois, que muitos se ausentassem a ponto de as Companhias estarem desfalcadas de 1/3 ou metade, em certos casos, dos seus efectivos. Em face disso, sugerem mesmo que a vigilância fosse efectuada, de preferência por uma barca que, com menores custos humanos, sociais e económicos, faria igual serviço ⁶¹.

A sugestão da barca foi aceite mas só em 1622 se pôs em prática: em Junho desse ano a Vereação decidiu pôr no mar uma embarcação, que, capitaneada pelo seu mestre Manuel Leão, da Foz do Douro, dispoñdo de apoio técnico de um piloto experimentado, Gaspar Gonçalves, e contando com a presença de 12 homens armados, asseguraria o patrulhamento das águas, numa largura de 6 a 7 léguas e na distância compreendida entre Aveiro a Viana ⁶².

⁶¹ A. G. H. C., *L. V.* 42, fls. 197/197 v. Um reflexo destas queixas surge, de modo muito evidente, no cap. 16 dos *Capítulos Particulares* levados pelos Procuradores do Porto às Cortes de 1619, cujo teor é o seguinte: «Pedimos a Vossa Magestade haja por bem mandar ordenar que nos lugares marítimos do termo desta Cidade se levantem fachos como se costumava E no tempo do verão havendo aviso de cossarios ande no mar hãa barca de vigia como andava em tempos passados E que com isto se escuse a grande vexação que os lavradores do termo padecem em serem obrigados a vir de seis, sete legoas duas vezes em cada mes inverno E verão a assistir na guarda dos ditos lugares marítimos de quatro ou cinco annos a esta parte sem nhũm effeito de consideração com muito detrimento de seus serviços E lavouras». Cf. A. G. H. C., *Livro IV de Próprias*, fls. 350 v.

⁶² Se tal barca prestou bons serviços não sabemos. Mas tanto o mestre como o piloto prestaram solene juramento em como cumpririam o regimento que lhes foi entregue—regimento que continha essencialmente duas cláusulas: vigiar e avisar. A. G. H. C., *L. V.* 44, fls. 73/73 v.

A prestação deste serviço parece ter sido obrigatória. Mas, às vezes, surgiam voluntários. Tal foi o caso de Gaspar Pinto de Miranda, morador na sua quinta de Sobrado, o qual compareceu na sessão camarária do 20 de Julho de 1619 a oferecer a sua pessoa, armas, cavalo e criados para combater os inimigos tanto em terra como no mar. O pedido expresso de que o seu oferecimento ficasse registado em acta, permite supor que a contrapartida de alguma mercê régia seria bem recebida. Cf. A. G. H. C., *L. V.* 42, fls. 240/240 v.

— Quando os perigos temidos eram de maior monta, além das sentinelas abriam-se valas entre as povoações a defender e o mar e, cumulativamente, tapavam-se as ruas próximas da praia, erguendo-se paredes que, em caso de ataque, funcionavam como muralhas⁶³. Quando o perigo o justificava, constituía-se mesmo, na cidade, uma companhia de intervenção que era formada por soldados especialmente escolhidos e que estava sempre pronta para ocorrer ao lugar onde, porventura, a ameaça se concretizasse⁶⁴.

— A superintendência da organização da defesa cabia, desde tempos imemoriais à Câmara da cidade. Esse era um dos seus privilégios mais gloriosos. Todavia, a julgar pela documentação compulsada, não sabemos o que perturbou mais as sucessivas equipas de vereadores: se o receio dos ataques da pirataria e do corso, se a luta intransigente pela conservação do direito ancestral de comando militar. Por sua vez, o governo de Lisboa (seguindo directrizes dimanadas de Madrid) mais interessado na efectiva prevenção do território e na afirmação da prerrogativa real absolutista (que se esforçava por aniquilar os privilégios locais) do que com as disputas particulares de precedência ou de competência, lançou, repetidas vezes, a confusão ao confiar o comando das operações ora ao Governador da Relação ora ao Corregedor da Comarca ora ao Conde de Penaguião, com quem a Câmara vinha sustentando uma demanda praticamente desde o início do século, pelos mesmíssimos motivos. De qualquer modo, o excessivo tempo consumido com a polémica cada ano repetida, sobre a quem competia assegurar e garantir a vigilância, não pôde deixar de projectar o seu reflexo negativo no afrouxamento da vigilância preventiva.

Mesmo assim, deve deixar-se claro que, frequentemente, juiz de fora e vereadores compareceram fisicamente junto das sentinelas, na intenção de orientar in loco as operações e de transmitir ânimo aos soldados incumbidos de tão difícil, desgastante e, quantas vezes, aparentemente inútil tarefa⁶⁵.

⁶³ A. G. H. C., L. V. 41, fls. 58/59.

⁶⁴ Quando da ameaça sobre Matosinhos, revelada pela carta do cativo de Argel, o Chanceler da Relação que então desempenhava as funções de comandante militar, ordenou que uma unidade («uma manga») de 140 a 150 homens recrutados nas várias companhias da cidade, comandada por um capitão jovem e de confiança, estivesse alerta para funcionar como agrupamento de intervenção no caso de se concretizar a ameaça de desembarque dos mouros em Matosinhos — e acrescentava-se — para que «como são homens da cidade pudesse dar animo aos do campo.» Cf. A. G. H. C., L. V. 42, fls. 82/82 v.

⁶⁵ A. G. H. C., L. V. 43, fl. 29 e L. V. 44, fl. 18 v.

Defesa da Cidade

A defesa da cidade era menos complexa e dela constavam os seguintes pontos programáticos:

— Inventariação periódica da pólvora, chumbo e mais munições existentes nos armazéns da Câmara e na posse de particulares⁶⁶.

— Reactivação militar das duas torres situadas respectivamente sobre a porta do Olival e junto à Porta Nova (Miragaia)⁶⁷.

— Mobilização efectiva dos capitães das companhias de infantaria da cidade aos quais competia rotativamente a montagem da segurança na porta do Olival⁶⁸.

— Distribuição dos soldados das companhias pelas portas e postigos da cidade, quando os rebates o justificavam. Caso contrário, quando o perigo não se sentia tão premente, os capitães limitar-se-iam a exercitar as respectivas companhias aos domingos e dias santos⁶⁹.

— Se as possibilidades de ataque eram julgadas excepcionais, tapavam-se os postigos da muralha com pedra e cal,⁷⁰ como aconteceu, por exemplo, a quando da ameaça de assalto por parte da Inglaterra, em 1625, e as chaves das portas das muralhas eram confiadas aos fidalgos de melhor extracção ou, quando o monarca assim o ordenava, eram reunidas todas na mão de uma só individualidade: capitão-mor ou Governador da Relação. Acrescente-se, porém, que quando isso acontecia, somava-se então a grande tensão de causa exógena ao grande conflito interno que sempre eclodia quando os Vereadores, no limite da resistência, eram obrigados a entregar as chaves da cidade a outrem que não os cidadãos mais antigos e respeitados⁷¹. A conservação dos privilégios da cidade representava para os fidalgos do Porto um valor supremo — cujo desrespeito progressivo por parte do poder central aparecia como uma verdadeira profanação⁷².

Um grande óbice à montagem de uma defesa inexpugnável residia por certo na cronicamente sentida carência de armas e, em especial, de munições⁷³. Tal penúria não deixara de preocupar o governo central que, de tempos a tempos, ordenava à Câmara a compra de armas ou as fazia enviar ele próprio.

⁶⁶ A. G. H. C., L. V. 37, fl. 204.

⁶⁷ A. G. H. C., L. V. 39, fl. 111.

⁶⁸ A. G. H. C., L. V. 37, fl. 204.

⁶⁹ A. G. H. C., L. V. 44, fl. 54 v.

⁷⁰ A. G. H. C., L. V. 45, fl. 225 v. Nessa operação gastaram-se 500 alqueires de cal.

⁷¹ A. G. H. C., L. V. 43, fls. 60 v. e 70 v. e L. V. 45, fl. 309 v. Muitas outras passagens dos Livros da Câmara poderiam ser citadas.

⁷² Sobre o assunto ver António Cruz, *ob. cit.* p. 31 e seguintes.

⁷³ A carência de armas e munições fazia-se sentir por toda a parte, obviamente em períodos de guerra como este (Guerra dos 30 Anos).

Em ambas as modalidades, a factura era paga pelas rendas municipais. Assim, em 1618, numa distribuição de armamento que, ao que parece, foi feita entre alguns lugares do litoral, ao Porto couberam 300 mosquetes, igual quantidade de arcabuzes e dez quintais de pólvora, cinco de murrão e dez de chumbo ⁷⁴.

Em 1621, de novo, a cidade beneficiou de outra contingência mais vultuosa que a anterior, pelo menos a julgar pelo custo total: 4 vezes superior ⁷⁵.

Todavia, em princípios de 1625, a cidade encontrava-se quase inerte pois, por ordem régia, o seu material bélico fora cedido às armadas de socorro da Baía e da Índia e, numa pequena parte, à vila de Viana ⁷⁶. Ora, uma cidade desarmada ou mal armada, presa sempre apetejada da pirataria muçulmana e, agora, cumulativamente ameaçada de ataque pela marinha inglesa, para evitar o pânico e o desespero colectivos, tem que improvisar remédios e soluções radicais, como acontece sempre que a própria sobrevivência está ou parece estar em jogo. E as soluções radicais, garante dessa sobrevivência colectiva, exigem, às vezes, sacrifícios pesados a alguns. Desta vez, seriam os mercadores e homens de negócio os mais sobrecarregados, pelo menos, a curto prazo. Com efeito, sete mercadores, quase todos estrangeiros foram nominalmente obrigados pela Câmara a importar da Corunha e de S. Sebastião, 48 quintais de pólvora, cabendo a cada um a porção condizente com a sua capacidade económica ⁷⁷.

Por sua vez, um grupo de 22 marceiros e tendeiros, todos ou quase todos portugueses, obrigaram-se a encomendar 109 arrobas de pólvora, sendo intermediário um estrangeiro, estante no Porto ⁷⁸.

Mas o problema ficou por resolver: com efeito não foi possível encontrar pólvora no mercado ⁷⁹. Uma outra solução foi então, posta em prática: confiscar a pólvora dos navios ancorados no Douro, enquanto permanecessem acostados. Quando se encon-

⁷⁴ A. G. H. C., L. V. 42, fls. 143/144. O vice-rei acrescentava curiosamente, que, em caso de necessidade, parte desse material deveria ser cedido a Esposende e a Vila do Conde.

Refira-se, ainda, como contributo para a história das despesas militares, que cada mosquete custava 1\$400 reis, cada arcabuz 1\$000 reis, cada quintal de pólvora 10\$000 reis, cada quintal de murrão 2\$000 reis, cada quintal de chumbo 1\$400 reis. A despesa total, fora o transporte, atingia os \$44\$000 reis.

⁷⁵ A. G. H. C., L. V. 44, fls. 196 v./197: O montante global foi, desta vez, de 3.881\$800 reis.

⁷⁶ A. G. H. C., L. V. 45, fl. 201 v. A carência, a carestia do armamento e a modéstia de recursos disponíveis poderão, porventura, explicar tais «empréstimos» de armas.

⁷⁷ A. G. H. C., L. V. 45, fl. 216 v/218. Foi-lhes dado um prazo máximo de 15 dias para cumprimento do mandado, sob pena de prisão e anterior encomenda da pólvora por conta deles, mercadores.

⁷⁸ A. G. H. C., L. V. 45, fls. 243/243 v. A pólvora seria paga a esse mercador, Otto Aldres, à razão de 14\$000 o quintal.

⁷⁹ A. G. H. C., L. V. 46, fls. 271 v.

trassem prontos para a viagem de retorno, uma parte da pólvora ficava retida na cidade e outra parte era restituída ao navio para auto-defesa, no mar ⁸⁰.

Posteriormente, por ordem do rei em resposta às sucessivas queixas da cidade, os homens de negócio foram compelidos a importar da Biscaia 5.000 armas no total, comprometendo-se a Câmara a adquirir-lhas. A fixação do quantitativo a atribuir a cada um foi confiada a uma comissão formada por 4 mercadores, em representação paritária de nacionais e estrangeiros ⁸¹.

Ainda no mesmo ano, logo que se confirmou a suspeita de que os navios ingleses haviam largado para algures na costa da Península Ibérica, juiz e vereadores requisitaram as peças de artilharia — ao todo 22 — e munições existentes em 3 naus ancoradas no Douro, duas estrangeiras e uma portuguesa. Não houve objecção da parte dos mestres respectivos, porquanto a Câmara comprometeu-se a restituir todo o armamento, na hora da partida ⁸².

As Armadas de Costa

A luta contra a pirataria e o corso foi, de vários modos estimulada pelo poder central, antes e depois de 1580. Trata-se mesmo de uma preocupação frequentemente assinalada nos documentos régios.

Assim se devem entender os alvarás a ordenar a construção ou a reparação de muros e fortalezas ⁸³ e a exigir que os navios viajem armados ⁸⁴ e a proibir que as unidades naveguem isoladamente ⁸⁵ bem como as cartas reais que recomendam a resistência

⁸⁰ A. G. H. C., *L. V.* 45, fls. 221/222 v. Refira-se que a pólvora assim recolhida era paga ao mestre do navio ao preço corrente. Por esse processo, foi possível juntar 40 quintais em 1625. *L. V.* 45, fls. 271 v.

⁸¹ A. G. H. C., *L. V.* 45, fls. 265/265 v.

Não foi possível unanimidade entre os quatro membros da comissão repartidora pois um deles, Diogo Timão, holandês residente no Porto, entendia que os estrangeiros saíam prejudicados e, por isso, recusou-se a subscrever a decisão da maioria. Tal atitude suscitou muitas críticas da parte da Vereação, nas quais depressa veio ao de cima um mal disfarçado sentimento de xenofobia (*L. V.* 45, fls. 271 a 274 v.) Curiosamente, em 1643, o mesmo Diogo Timão ainda vivia no Porto, aí exercendo o cargo de cônsul dos alemães e holandeses. Chamado à Câmara, tranquiliza os Vereadores acerca da procedência de 50 velas suspeitas, que haviam sido avistadas ao largo de Viana. Cf. *L. V.* 49, fls. 205/205 v. transcrito por Fernando Guimarães, *O Porto na Restauração. Subsídios para a sua História*, Porto, 1941, p. 136.

⁸² A. G. H. C., *L. V.* 45, fls. 305/305 v.

⁸³ Ver notas n.ºs 18, 28 e 29.

⁸⁴ Cf. Frédéric Mauro, *ob. cit.* p. 446.

⁸⁵ Cf. Ruy de Albuquerque, *ob. cit.* p.p. 574/576.

ao inimigo ou que demonstram estranheza pelo facto de tal atitude não ser seguida em todos os casos⁸⁶.

No mesmo sentido, ainda, se deverá entender a concessão de licença para o exercício de corso⁸⁷.

Um outro meio de defesa, repetidamente recomendado, consistia na organização de armadas de costa que, patrulhando as águas portuguesas, fossem capazes de detectar e, se possível, neutralizar as investidas de corsários e piratas contra as povoações e, especialmente, contra as frotas que, vindas do Brasil, da Índia ou de outros centros ultramarinos, demandassem os portos da metrópole, sobretudo o de Lisboa. Muitas vezes, admitamos, aos objectivos defensivos somavam-se intuítos ofensivos, aliás nem sempre concretizados⁸⁸.

As ditas armadas não são, evidentemente, uma invenção do período moderno. Constituinte a pirataria um antigo flagelo, sempre reactivado, não admira que os reis de Portugal, desde cedo, lhe procurassem o antídoto através de uma rudimentar marinha de guerra. Assim, D. Dinis recompensa generosamente o celebre Manuel Pessanha em troca de prestimosos serviços oferecidos neste campo...⁸⁹.

O tempo do domínio dos Áustrias em Portugal não deixou de ser assinalado por preocupações de igual sentido. Assim, Filipe II, em 1591, em período de façanhas de Drake, decretou o lançamento do tributo do consulado, destinado à reactivação da armada de costa. Todavia, ao que parece, a sua actividade não foi contínua nem brilhante⁹⁰.

Acrescente-se, porém, que em 1618 o rei, em sucessivas cartas endereçadas à Câmara do Porto⁹¹ manifesta inabalável vontade de reorganizar a armada costeira. Para isso, além de continuar recolhendo o imposto do consulado, sua Majestade

⁸⁶ Frédéric Mauro, *ob. cit.*, p. 434.

⁸⁷ Refira-se, entretanto, que, para o período considerado nesta comunicação, não me foi possível encontrar qualquer documentação que nos permita afirmar que o Porto patrocinou qualquer acção de corso ou até de represália. Em contrapartida, a carta régia de 16 de Abril de 1643 autoriza o exercício do corso em toda a costa portuguesa e mesmo para além dela, até Biscaia, por um lado e até Andaluzia pelo outro. Curiosamente, o rei dispõe-se a participar no investimento e reserva para a Coroa 1/5 das presas, (tal como outrora fora concedido a Manuel Pessanha) para além do que lhe tocar em virtude da sua cota. Cf. A. G. H. C., *Livro 5 de Próprias*, fl. 324, transcrição em Fernando Guimarães, *ob. cit.*, p. 139.

⁸⁸ Pelo menos, em relação ao séc. XVII o valor das presas marítimas perpretadas pelos portugueses não terão atingido somas de vulto. Cf. Frédéric Mauro, *ob. cit.*, p. 447.

⁸⁹ Ver Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, I vol., 2.ª edição, Lisboa, 1978, p. 259.

⁹⁰ Idem, *ibidem*, vol. IV, Lisboa 1979, p. 42. Chamava-se imposto de consulado à taxa de 3% que incidia sobre todas as mercadorias que entrassem e saíssem pelos portos do reino.

⁹¹ A. G. H. C., L. V. 42, fls. 43 v., 54, 231, 242/43, 260/260 v. Ver ainda António Cruz, *ob. cit.*, p. 69 e seguintes.

pretendeu lançar mão dos dinheiros do crescimento das sisas⁹² tradicionalmente reservados a obras públicas da cidade do Porto⁹³. Mais: em 1619, o rei pretextando que o dinheiro do consulado não chegava para pôr no mar tal marinha de guerra⁹⁴ decreta que nos portos do Porto, Aveiro e Viana as sisas das «cousas que entram por mar e não são de sello» como, por exemplo, o açúcar, passem a ser cobradas nas alfândegas e o seu produto total se destine exclusivamente à esquadra marítima⁹⁵.

Apesar dos embargos postos pela Câmara em reunião alargada⁹⁶, o soberano não cedendo, forçou ao cumprimento exacto do disposto no referido documento.

Mas, ao que parece, jamais a Câmara do Porto prestou dedicada e convicta colaboração ao rei espanhol, no que toca à organização das armadas de costa. E isto, ao que nos parece, por 3 razões:

- era muito dispendiosa em dinheiro;
- exigia custos elevados em homens⁹⁷;

⁹² A. G. H. G., L. V. 42, fl. 43 v.

⁹³ A. G. H. C., L. V. 42, fl. 45. Tal utilização apareceu aos olhos dos habitantes do burgo portuense como um acto tirânico. E, por isso, humilde mas tenazmente resistiram até onde puderam contra a aplicação do decreto régio. Contra o mesmo se manifestou a Assembleia da Cidade, composta pelos ministros ordinários (juiz, vereadores e procuradores da cidade) mais os fidalgos, cidadãos, homens da governança e os vinte e quatro do povo. A resistência foi mesmo ao ponto de mandatarem David Pereira, procurador dos mestres, para pessoalmente junto do rei, em Madrid, significar e defender os direitos e privilégios da cidade.

⁹⁴ Na realidade o imposto de consulado não era suficiente porque era desviado para outras finalidades. E o que se depreende do capítulo IV dos *Capítulos Gerais* a apresentar às Cortes de Lisboa de 1619, pelos procuradores da cidade do Porto, cujo teor é o seguinte: «E porque o direito de tres por cento foi concedido para as despesas das armadas E defensão da costa deste Reyno, E não pode justamente despenderse em cousas que não respeitarem o fim pera que se concedeo, E do contrario se seguem muitos inconvenientes. Pedimos a Vossa magestade seja servido mandar que o rendimento do dito direito se arrecade separadamente E se despenda nas ditas armadas sem se poder gastar algũa parte delle em outra cousa.» A. G. H. C., L. IV de *Próprias* fls. 352/352 v. A lembrança dos cidadãos do Porto é retomada e fortalecida no cap. 16 dos *Capítulos do Estado dos Povos* apresentados nas mesmas Cortes: «o direito do Consulado que hora esta arrendado em setenta e dous contos de reis se impos de novo para se fazer cada anno huma Armada e se defenderem as naos, e costas da Coroa... e o dito dinheiro só nisso se gastasse, se não cumpre como convem». (*Cortes do Reyno de Portugal*, já citadas). O problema da pirataria é tema de outros capítulos.

⁹⁵ A. G. H. C., L. V. 42, fls. 262/262 v. Ver ainda L. IV de *Próprias*, fls. 356.

⁹⁶ A. G. H. C., L. V. 42, fls. 263 v.

⁹⁷ Que as dificuldades de recrutamento de marinheiros foram assinaláveis, mostra-o bem o facto de o rei garantir a libertação aos presos que quisessem alistar-se. Cf. A. G. H. C., L. V. 42, fl. 242:

— as circunstâncias da promulgação das medidas fiscais a isso atinentes, feriam as liberdades, privilégios e autonomia da própria cidade. Em tempos de reforço do absolutismo real, tal resistência por parte da cidade do Porto não deixa de ser significativa e muito semelhante a outros casos, assinaláveis por quase toda a Europa Ocidental.

Admitindo que a armada costeira chegou a constituir-se, os seus benefícios não atingiram o Porto porquanto em 1622, como já referimos, é a própria autarquia da cidade que resolve, tão modesta quão sugestivamente, pôr uma barca no mar a patrulhar as águas entre Aveiro e Viana. Talvez a promessa da armada de costa não tivesse passado de um pretexto para atenuar, perante os contribuintes, os efeitos odiosos do agravamento fiscal.

Conclusões

Do exposto e, à maneira de síntese final, poderemos estabelecer os pontos seguintes:

a) O Porto e o litoral circunvizinho (e, talvez todo o litoral do país) conheceram no 1.º quartel do séc. XVII (em especial a partir de 1615) sucessivas notícias de ataques, ou pelo menos, da presença de piratas nas águas próximas das povoações marítimas.

b) Tais notícias ainda que nem sempre rigorosamente verdadeiras provocaram uma ambiência de temor e medo que, sem dúvida, suscitou algum despovoamento da zona costeira.

c) A documentação permite referenciar ataques concretos a terras e a embarcações.

d) Os piratas detectados, são na sua maior parte, identificados como sendo muçulmanos ou turcos e utilizavam, como base de apoio, portos do Norte de África, nomeadamente o de Argel. As acções de pirataria, além do roubo de objectos valiosos e bens alimentares, visavam a captura de pessoas que eram transportadas para os referidos portos onde a libertação seria possível mediante um resgate que, em certos casos, atingia somas consideráveis. A existência de uma instituição permanente, devidamente hierarquizada desde o mamosteiro-mor dos cativos até aos mamosteiros locais, leva-nos a pensar que a existência de cativos cristãos foi uma realidade tragicamente duradoira⁹⁸.

⁹⁸ Obviamente os cativos de Argel eram procedentes dos vários países cristãos e o seu número chegou a atingir, no século XVII, a quantidade de 30.000. Acrescente-se que nos fins do 1.º quartel do século XVIII, por virtude da acção conjunta da França e Inglaterra, a pirataria dos berberes havia diminuído muito de intensidade a ponto de as suas prisões não encerrarem mais de 3 ou 4.000 cativos. Porém, só foi neutralizada definitivamente depois da tomada de Argel pela França em 1830. Cf. Pierre Gaxotte, *Le Siècle de Louis XV*, Paris, 1974, p. 40.

e) Além dos ataques de berberes às costas, naus portuguesas e portuenses, regressadas do Brasil ou da Índia, foram objecto de cobiça e de saque por parte de corsários holandeses, franceses e ingleses. Quanto aos Ingleses, no período compreendido entre 1604 (data da paz entre a Espanha e a Inglaterra) e a primavera de 1625 (data da subida ao trono de Carlos I, despeitado pelo fracasso do pretendido casamento com D.^a Maria filha de Filipe III) não molestaram grandemente o nosso comércio marítimo.

f) A defesa e a prevenção montadas durante este período pelos governantes do Porto pagaram-se com elevadíssimos custos sociais e económicos. A tensão em que viviam as comunidades surge evidente nas queixas múltiplas do povo pelos sacrifícios e pela angustiante carência de meios. Penso que o ambiente social tenso, marcado pelo receio e pelo medo, deve ter-se em linha de conta quando se estudam as «causas remotas» dos tumultos e levantamentos populares.

g) As medidas de vigilância decretadas e postas em prática não evitaram totalmente os ataques e as destruições mas pode afirmar-se que a atenção prestada a toda a informação sobre pirataria, viesse de onde viesse, evitou desgraças maiores.

h) Embora pareça evidente que a vida económica da cidade foi atingida pela pirataria e corso, não se pode concluir que a actividade marítima e portuária tenha desaparecido. Com efeito, os livros de vereações conservam registos de entradas de barcos estrangeiros carregados de cereais e ainda pinaças e caravelas carregadas de cal. Infelizmente não se conservaram os livros das Visitas de Saúde dos anos compreendidos entre 1600 e 1657.

i) Refira-se, finalmente, a inter-ajuda e solidariedade que existia entre o Porto e a Galiza por um lado e entre as diversas povoações marítimas do litoral norte, por outro, a sugerir a existência de uma quase organizada rede de informações. Nesta linha de pensamento, não podemos deixar de assinalar o cuidado posto pelo governo central de Lisboa em fornecer ao Porto, em tempo útil, todas as notícias tocantes a este assunto. Acrescente-se, ainda, que a cidade nortenha soube cultivar a reciprocidade.

